

LEI Nº 2.969, DE 16 DE MARÇO DE 1999

"Reconhece de utilidade pública a Associação Beneficente Cava".

Autor: Vereador MAURILIO DE OLIVEIRA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, DE ACORDO COM O ARTIGO 71, DA LEI ORGÂNICA

MUNICIPAL C/C O ARTIGO 66, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, PROMULGO A SEGUINTE, L E I:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Beneficente Cava, situada à Rua Helena nº 938, Vila de Cava.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 16 de março de 1999

MARIO MARQUES  
Presidente

81 98

Maurilio de Oliveira

18 03 99

Jornal de Hoje